PORTARIA Nº 40 DE 09 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 71, DE 24 DE MARÇO DE 2026".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da **Comissão Municipal Intersetorial** encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Guarani/MG, na seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Marlei Gonçalves
- Suplente: Mariana Correia Castro

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro
- Suplente: Amanda Pires da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Alcinéia Valério de Virgílio
- Suplente: Juliana Pereira Baia

Secretaria Municipal de Fazenda:
- Titular: Wanessa Mendonça Correia Ramos
- Suplente: Renata Severino da Silva

II – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
- Titular: Roseny Liziero dos Reis Pinto
- Suplente: Sthefane Melo Bonfá

Conselho Tutelar:
- Titular: Kely Cristina Bento Ribeiro
- Suplente: Maria da Penha Demervou Santos

Conselho Municipal de Educação:
- Titular: Jhonatan Ribeiro de Araújo
- Suplente: Francislene Gomes Ponte

Conselho Municipal de Saúde:
- Titular: Rosilaine Aparecida de Almeida
- Suplente: Isabela Rezende Pedrosa Neves

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
- Titular: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
- Suplente: Alice Alves Vieira Siuves

IV – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES
- Titular: Janine Pereira da Costa
- Suplente: Hedviges Moreira

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial será presidida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Educação, podendo eleger, em sua primeira reunião, coordenador e secretário dentre seus integrantes.

Art. 3º. A participação na Comissão Municipal Intersetorial é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 09 de abril de 2026.

Emerson Patrick Vieira
Prefeito Municipal de Guarani

Emerson Patrick Vieira
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 10/04/**2026** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155

Assessora Jurídica